



LEI Nº 1.526, DE 08 DE MARÇO DE 2006

Autoriza a abertura do crédito especial que menciona.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em execução crédito especial com os seguintes valor e classificação:

01.01.03.01.031.0001.2009-3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Os recursos fonte para operação constante do artigo anterior serão obtidos da anulação parcial nas seguintes dotações:

01.01.04.01.031.60001.1001.4.4.90.52.02 – Equipamento e material Permanente – R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 08 de março de 2006.

Antonio do Carmo Neto
Prefeito Municipal